

02
9



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1360

PROJETO DE LEI Nº 25/81

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito no valor de Cr\$. 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento em vigor:

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

07.06 4331 10603272.006 - FPM.....500.000,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto com a anulação da seguinte dotação:

ESTRADAS MUNICIPAIS

07.12 4120 16885341.012 500.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 08 de setembro de 1981.


BENEDICTO GERALDO LÊBEIS
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 25/81

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito no valor de Cr\$. 500.000,00 (quinhentos mil cruzêiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento em vigor:

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

07.06 4331 10603272.006 - FPM.....Cr\$ 500.000,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto com a anulação da seguinte dotação:

ESTRADAS MUNICIPAIS

07.12 4120 16885341.012.....Cr\$ 500.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 04 de setembro de 1981.

[Signature]
- DR. RUBENS SANTOS COSTA -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Regulação e
08/ Seto de 1981

[Signature]
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala da C. M. de
Pirassununga, 08/ Seto de 1981
[Signature]
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e
08/ Seto de 1981

[Signature]
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.
Sala da C. M. de
Pirassununga, 08/ Seto de 1981
[Signature]
Presidente

B
H
Z

03
4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

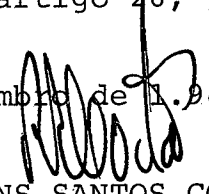
A presente propositura que ora remetemos a essa Egrégia Edilidade, autorizando a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00, será utilizado para cobrir despesas com instalação de luminárias em diversos pontos de bairros de nossa cidade, que ainda não contam com esse tipo de melhoramento.

Desnecessário seria dizer do alcance dessa matéria, já que, como é do conhecimento dos nobres senhores vereadores, nossa cidade conta com inúmeros loteamentos com grande quantidade de edificações, merecendo esse tipo de melhoramento, mormente nos dias de hoje onde cresce assustadoramente o índice de criminalidade, deixando as famílias num constante clima de tensão quando alguém sai pelas ruas escuras desses bairros da cidade.

É pois, a colocação de iluminação o remédio para esse problema de ordem social, que Executivo e Legislativo irmanados poderão resolver.

Contando com a aprovação do referido projeto, solicitamos para sua apreciação, tramitação em regime de urgência de quarenta dias com fulcro no artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Pirassununga, 04 de setembro de 1.981.


- DR. RUBENS SANTOS COSTA -
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



PARECER Nº

Ao Projeto de Lei nº 25/81

Autor : Executivo Municipal

Comissão de Justiça, Legis-
lação e Redação

Esta Comissão examinando o Projeto de Lei acima, que visa abrir no setor de contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito no valor de cr\$ 500.000,00 para cobrir despesas com instalação de luminárias em diversos pontos de bairros da cidade, que ainda não contam com esse melhoramento, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 08 de Setº 1981

Antonio Fernando Bertazzo

Presidente

Zuleika V. F. Velloso

Relator

Antenor Franceschini

Membro

05
7



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



PARECER Nº

Ao Projeto de Lei nº 25/81

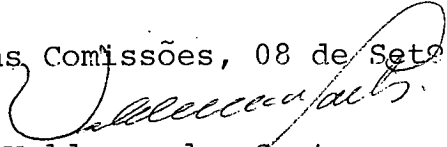
Autor: Executivo Municipal

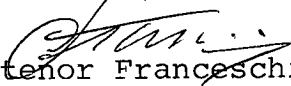
Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura

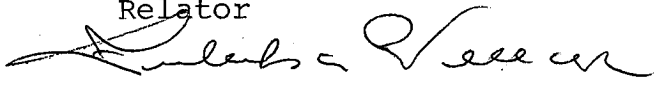
Visa o presente projeto de lei, de autoria do Executivo Municipal, abrir no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito no valor de Cr\$ 500.000,00 para cobrir despesas com instalação de luminárias em diversos pontos de bairros da cidade, que ainda não contam com tal melhoramento.

Esta Comissão nada tem a opor quanto ao seu / aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 08 de Setembro de 1981.


Valdemar dos Santos
Presidente


Antenor Franceschini
Relator


Zuleika Vélido de Brito Welloso
Membro